



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000884-11.2019.5.17.0181

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/11/2019

Valor da causa: R\$ 10.867,56

Partes:

RECLAMANTE: SORAIA GOMES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO

ADVOGADO: EZEQUIEL NUNO RIBEIRO

RECLAMADO: FERNANDO DE ALMEIDA MATOS

RECLAMADO: FERNANDO DE ALMEIDA MATOS 07931144708

LEILOEIRO: SUED PETER BASTOS DYNA

ADVOGADO: SUED PETER BASTOS DYNA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA VENÉCIA
ATSum 0000884-11.2019.5.17.0181
RECLAMANTE: SORAIA GOMES PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO: FERNANDO DE ALMEIDA MATOS E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho de Nova Venécia/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 02/08/2021 a partir das 14:00h e encerramento no dia 19/08/2021 a partir das 14:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895 do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

O leiloeiro já efetuou a remoção do bem.

O pagamento dos valores devidos pela remoção e armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do bem: Veículo FORD/FIESTA FLEX, cor PRETA, de placa OVE0296, ano/modelo 2013/2013. Há fotografia do veículo anexada aos autos. Foi possível verificar que o bem possui para-choque traseiro e dianteiro com avarias, calotas e suspensão danificadas, placa amassada e para-brisa quebrado.

Valor da avaliação: R\$ 20.000,00

Localização do bem: Pátio do Leiloeiro Oficial (Avenida Santa Leopoldina, 2.300A - Itaparica - Vila Velha/ES)

Fiel depositário: Leiloeiro Oficial

Valor de Execução: R\$ 8.286,29, em 30/06/2021

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável (Art. 903, CPC) .

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação (Parágrafo único, Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC), este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ficam cientes da realização do Leilão as partes e seus advogados com a publicação deste edital no DEJT, bem como todos os interessados com advogado cadastrado nos autos.

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido,
ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC).

NOVA VENECIA/ES, 30 de junho de 2021.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL
Magistrado



Assinado eletronicamente por: VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL - Juntado em: 30/06/2021 18:01:43 - 6658289
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21063012535219700000023536384?instancia=1>
Número do processo: 0000884-11.2019.5.17.0181
Número do documento: 21063012535219700000023536384